



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA SAAD N.º 174-2018 – SPDOC-SG/614874/2018
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Penitenciária [REDACTED], de Pacaembu
Secretaria: Administração Penitenciária
Assunto: Prorrogação do Contrato n.º 73/2015PPAC, celebrado entre a Penitenciária [REDACTED] e a empresa [REDACTED] Card Administradora de Benefícios Eireli – ME, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos com taxa de administração contratada incompatível com o limite fixado nos estudos do Volume 18 do CadTerc.

Relatório CGA/DMCT n.º 73/2018

Senhor Presidente,

Tendo em vista as atribuições do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados, previstas no artigo 6º do Decreto estadual n.º 57.500, de 08.11.2011, foi identificada a prorrogação do Contrato n.º 73/2015PPAC, no aplicativo “Terceirizados”¹, assinado entre a Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” de Pacaembu e a empresa [REDACTED] Benefícios Eireli – ME, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos com taxa de administração contratada incompatível com a fixada como limite nos estudos do Volume 18 do CadTerc.

Diante disso, em 13.04.2018, foi enviada correspondência eletrônica a essa unidade prisional para solicitar a remessa de cópias do referido ajuste, respondida em 16.04.2018, fls. 03/12.

Em 18.04.2018, mediante “e-mail”, a unidade foi cientificada nos seguintes termos:

“Prezados

Diante das informações prestadas essa unidade prisional deverá realizar novo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico objetivando nova contratação desse serviço e observar com rigor a taxa de administração divulgada nos estudos do CadTerc.

A prorrogação do contrato atual, mesmo com a intenção de renegociação por parte da empresa [REDACTED], não deverá ser concretizada, sob pena de apuração de responsabilidades, tendo em vista que a taxa atualmente contratada de 0,00% está sendo praticada desde março de 2017.

No aguardo de providências,

Atenciosamente,”

¹ www.terceirizados.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em decorrência, em 29.05.2018, foi autuado este protocolado para desenvolvimento das atividades pertinentes a este órgão correcional.

Demais providências

Depois de contato telefônico mantido em 07.06.2018, o Núcleo de Finanças e Suprimentos do órgão penitenciário remeteu correspondência a esta Corregedoria para informar:

“Bom dia, informo que conforme orientação realizamos o processo licitatório para contratação de empresa para Gerenciamento do Abastecimento dos Veículos desta Unidade Prisional, no qual se sagrou vencedora a empresa CONVENIOS [REDACTED] ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ: 08.656.963/0001-50, com taxa de administração de -3,64% iniciando-se em 01/07/2018.

Informo ainda que o contrato com a empresa [REDACTED] ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI CNPJ: [REDACTED] encerra-se no dia 30/06/2018.

att

*[REDACTED]
Dir. do Núcleo de Finanças e Suprimentos
Penitenciária Ozias Lúcio dos Santos de Pacaembu.”*

Ainda vieram anexadas cópias do Termo de Contrato PPAC n.º 050/18, assinado entre a Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos”, de Pacaembu, e a empresa [REDACTED] e Editora Ltda. EPP, cuja taxa de administração contratada de -3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento negativa) atende integralmente as diretrizes dos estudos do Volume 17 – Gerenciamento do Abastecimento de Veículos do CadTerc, divulgados pela Secretaria da Fazenda, fls. 17/27.

Também, foi noticiado que o Contrato n.º 73/2015PPAC será encerrado em 30.06.2018 e que o PPAC n.º 050/18 terá início a partir de 1.º.07.2018, estendendo-se por 15 (quinze) meses, até 30.09.2018.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se o arquivamento definitivo deste protocolado em pasta própria nesta Corregedoria tendo em vista os resultados alcançados.

CGA, em 11 de junho de 2018.

[REDACTED]
Luiz Francisco Ferraresi
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA SAAD N.º 174-2018 – SPDOC-SG/614874/2018
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos”, de Pacaembu
Secretaria: Administração Penitenciária
Assunto: Prorrogação do Contrato n.º 73/2015PPAC, celebrado entre a Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” e a empresa [REDACTED] Administradora de Benefícios Eireli – ME, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos com taxa de administração contratada incompatível com a fixada como limite nos estudos do Volume 18 do CadTerc.

1. Acolho o relatório apresentado.
2. Arquive-se o presente protocolado definitivamente nesta Corregedoria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11 da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, 14 de JUNHO de 2018.

[REDACTED]
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO

[REDACTED] PRESIDENTE